

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 021 DE DE 30 de JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 44.767,70 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Art.11º, III da Lei nº 650, de 08 de dezembro de 2021 e no art.53 da Lei nº635 de 02 e setembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 44.767,70 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), para reforço das dotações conforme quadro abaixo:

<b>0201.04.122.0002.2006</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Administração Geral</b>	
3.1.91.13	Contribuições Previdenciárias - Rpps - Pessoal Ativo - Plano Previdenciário	3.790,25
704	Transferência da União Ref. a Royalties do Pet. e Gás Natural	
<b>TOTAL</b>		<b>3.790,25</b>
<b>0501.10.301.0005.2023</b>	<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	
3.1.91.13	Contribuições Previdenciárias - Rpps - Pessoal Ativo - Plano Previdenciário	29.600,51
704	Transferência da União Ref. a Royalties do Pet. e Gás Natural	
<b>TOTAL</b>		<b>29.600,51</b>
<b>0502.10.302.00005.2036</b>	<b>Manutenção do hospital Jurandir Mendes</b>	
3.1.91.13	Contribuições Previdenciárias - Rpps - Pessoal Ativo - Plano Previdenciário	6.223,62
704	Transferência da União Ref. a Royalties do Pet. e Gás Natural	
<b>TOTAL</b>		<b>6.223,62</b>
<b>0602.08.122.0002.2046</b>	<b>Manutenção da Secretaria e Suas Unidades</b>	
3.1.91.13	Contribuições Previdenciárias - Rpps - Pessoal Ativo - Plano Previdenciário	5.153,32
704	Transferência da União Ref. a Royalties do Pet. e Gás Natural	
<b>TOTAL</b>		<b>5.153,32</b>

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo de Outras Transferências decorrente de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais relativo a Cessão Onerosa, não previsto no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, em 30 de Junho de 2022.

***BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO***  
**Prefeito Municipal**